



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**Lei Ordinária Nº4411/2025**

**Dispõe sobre denominação  
da Estrada do Anel Viário.**

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada que faz a ligação à Ponte do Ibicuí até a BR158, passa a denominar-se Pedro Paulo Vidale Gonçalves.

Art. 2º Nas placas de identificação e denominação deverá constar: Estrada Pedro Paulo Vidale Gonçalves.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL**, em 10 de abril de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior**  
**Secretário de Administração e Recursos Humanos**